



**ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2998/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

Objetivando adequar o processo em lide, aos modelos já aprovados e vinculados às diversas orientações do Egrégio Tribunal de Contas do Rio de Janeiro e, em obediência a legislação pertinente, em especial a Lei 8.666/1993, a presente ERRATA tem como finalidade retificar o edital e seus anexos, nos subitens abaixo citados, em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. O Objeto do presente processo é o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de 7.400 caixas de tiras para aparelho de medição de glicemia (caixa com 50 un). 4.000 caixas de lanceta para Lancetador (caixa com 100 un), 50 un de Lancetador, 4.800 caixas de seringa para insulina com agulha de 8mm x 0,3mm (caixa com 100 un) e 10 unidades de teste de monofilamento de Simmes-Weinsten 10gr, conforme Termo de referência e especificações em anexo ao Edital.**

**1. ALTERAÇÕES NO EDITAL:**

**NO PREÂMBULO**

**ONDE SE LÊ:**

**"PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

**PROCESSO Nº 2998/2017**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 18/01/2018**

**HORÁRIO: 09:30 hs.**

**LOCAL: Rua Marques da cruz, nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ."**

**LEIA-SE:**

**"PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

**PROCESSO Nº 2998/2017**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 29/01/2018**

**HORÁRIO: 09:30 hs.**

**LOCAL: Rua Marques da cruz, nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ."**



## ITEM IV – DO CREDENCIAMENTO

### SUBITEM 4.1 – Alínea b)

#### ONDE SE LÊ:

- b) "Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga."

#### LEIA-SE:

- b) "Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, **com firma reconhecida em cartório**, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga."

### SUBITEM 4.5

#### ONDE SE LÊ:

- 4.5 - "A não apresentação da referida credencial resultará na impossibilidade de participação do certame."

#### LEIA-SE:

- 4.5 - "A ausência da Carta de Credenciamento, conforme previsto neste instrumento convocatório, não impede a participação da licitante, mas obsta a manifestação do representante."

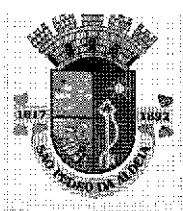
## ITEM VIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

### SUBITEM 8.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### ONDE SE LÊ:

#### 8.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) "Atestado (s) ou certidão (ões), em nome da licitante, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior do objeto licitado, em qualquer quantidade;"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**LEIA-SE:**

**8.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) "Atestado (s) ou certidão (ões), em nome da licitante, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior do objeto licitado, em qualquer quantidade;"
- b) "Carteira do Contador emitida pelo Conselho Federal de contabilidade;"

**ITEM IX – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**OS SUBITENS 9.5 E 9.5.1 – FORAM EXCLUÍDOS DO EDITAL**

**9.5** – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**9.5.1** – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**ITEM XI – DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

**SUBITEM 11.6**

**ONDE SE LÊ:**

**11.6** – "A adjudicação será feita pelo valor global, conforme disposição em mapa de julgamento que integrará a ata de julgamento."

**LEIA-SE:**

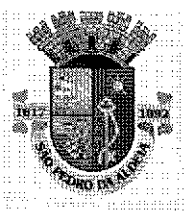
**11.6**- "A adjudicação será feita pelo valor unitário, conforme disposição em mapa de julgamento que integrará a ata de julgamento."

**ITEM XII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**SUBITEM 12.1**

**ONDE SE LÊ:**

**12.1** – "O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93."



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**LEIA-SE:**

12.1 – "O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93."

São Pedro da Aldeia, RJ, em 16 de janeiro de 2018.

  
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO  
Secretário Municipal de Administração